



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº LTP-PRC-2025/00079

ÓRGÃO REQUISITANTE: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software para a gestão, gerenciamento e acompanhamento dos sorteios do bilhete lotérico estadual intitulado "SORTE SUA", para atender às necessidades da Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP), nos termos da tabela abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
1	131161	CONTRATAÇÃO de empresa especializada no desenvolvimento de software para o gerenciamento e acompanhamento dos sorteios do Bilhete Lotérico Estadual, conforme termo de referência.	Un	1

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP é responsável pela administração e execução de produtos lotéricos no âmbito estadual, com finalidade social e recreativa. O bilhete "Sorte Sua" é um concurso de prognóstico na modalidade tradicional, lançado com o objetivo de oferecer uma alternativa de lazer à população e contribuir com ações sociais por meio de convênios públicos, repassando parte da arrecadação gerada pelas vendas. Com bilhetes fixados no valor de R\$ 6,00, cada apostador concorre com uma combinação única de 15 dezenas a prêmios diários, com sorteios realizados quatro vezes por dia, de segunda a sábado, e duas vezes aos domingos, além de premiação especial aos sábados e premiação acumulada ao fim de cada mês. O regulamento do concurso determina que bilhetes já contemplados deixam de participar de sorteios futuros, o que exige rigoroso controle e validação. A dinâmica do produto "Sorte Sua", com alta frequência de sorteios e regras específicas de apuração e exclusão de bilhetes premiados, demanda uma solução tecnológica especializada que assegure:

- a) Execução automatizada dos sorteios, com base em algoritmos randômicos confiáveis, auditáveis e isonômicos;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- b) Controle rigoroso sobre os bilhetes ativos, bloqueando automaticamente aqueles já premiados e mantendo histórico completo;
- c) Registro e armazenamento seguro dos dados dos sorteios e resultados, com mecanismos de integridade e backup;
- d) Apuração automática de vencedores, com aplicação das regras de desempate e identificação dos bilhetes com mais dezenas contempladas, conforme normativos do concurso;
- e) Transparência na divulgação dos resultados, com publicação automática no site da LOTEP;
- f) Escalabilidade e flexibilidade, permitindo evolução para outros produtos lotéricos estaduais, inclusive com recursos de integração a sistemas futuros;
- g) Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), segurança da informação e rastreabilidade de acessos.
- h) A plataforma proposta mitigará riscos operacionais e legais, garantindo segurança jurídica aos atos praticados pela LOTEP, e consolidando a credibilidade pública da instituição perante os apostadores e beneficiários dos programas sociais.

2.2. A contratação do sistema proporcionará:

- a) Modernização e digitalização dos processos lotéricos da LOTEP;
- b) Transparência, confiabilidade e controle em tempo real das informações e resultados;
- c) Fortalecimento institucional da LOTEP como agente de fomento à cidadania e ao desenvolvimento social;
- d) Redução de riscos operacionais, reputacionais e jurídicos;
- e) Aprimoramento da prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas do documento de formalização da demanda-DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a entrega de um sistema digital para gestão do produto "Sorte Sua" com fornecimento do código fonte. A solução deverá utilizar as tecnologias descritas abaixo e fornecer controle de acesso por Token de usuários. A plataforma tem como principais funcionalidades:

- Geração de lotes;
- Exportação dos bilhetes;
- Gestão dos sorteios;
- Identificação dos ganhadores com segurança e controle de acessos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LTPPRC202500079V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

3.2. A tecnologia utilizada para o desenvolvimento e criação do sistema, deve conter os seguintes critérios:

- Sistema WEB;
- Compatibilidade para uso em computador, tablet e smartphone ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, com garantia de conformidade com as normas de usabilidade (UX) e responsividade;
- Linguagem de programação para backend: Kotlin ou Java;
- Linguagem de programação para frontend: Angular ou ReactJS;
- Base de dados MongoDB ou PostgreSQL;
- Ambiente de integração de solução por API Rest;
- Construída em uma arquitetura MVC, onde o backend e frontend se comunicam por meio do protocolo http, usando serviços REST.

3.3 Dinâmica do sorteio: Os sorteios são realizados diariamente na sede da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP através da máquina sorteadora com apoio dos fiscais de jogos que manuseiam o equipamento para realizar o sorteio, conforme os critérios abaixo.

- São realizados quatro sorteios diários, de segunda a sábado, nos horários de 10h45min, 12h45min, 15h45min e 18h05min. Em cada sorteio, são extraídas dez dezenas, culminando em um total de quarenta dezenas por dia. Aos domingos, temos dois sorteios, nos quais são sorteadas vinte dezenas em cada, totalizando igualmente quarenta dezenas. A aposta, por sua vez, consiste em um conjunto de quinze dezenas únicas, dispostas em linha, e cada bilhete concorre diariamente aos prêmios durante seu período de validade. Importante ressaltar que um bilhete só pode ser premiado uma única vez. Em relação à premiação, cada bilhete tem a chance diária de ganhar R\$ 500,00. Além disso, no último dia de cada mês, há uma premiação especial de R\$ 10.000,00. Todos os sábados, ocorrem duas rodadas da sorte, premiando com R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00 respectivamente. Em situações onde mais de um bilhete é premiado, o valor é proporcionalmente dividido.

3.4 Critérios para elaboração do software conforme a dinâmica do sorteio:

- Geração de lote mensal de bilhetes: o usuário informa o período e a quantidade de bilhetes desejada, e, após processamento, o sistema gera um arquivo csv com os dados variáveis do bilhete para a impressão. A geração dos bilhetes utiliza um algoritmo randômico com lógica aritmética para definir as dezenas de cada bilhete, de modo que não ocorra similaridade entre eles;
- Sorteio: ocorre diariamente. O usuário informa a data do sorteio e as 40 dezenas sorteadas. O sistema processa as informações e apresenta o resultado com a quantidade de bilhetes que acertam 11, 12, 13, 14 e 15 dezenas;
- Rodada da Sorte: ocorre aos sábados. O usuário seleciona a data e solicita o sorteio das dezenas;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Ganhadores: são realizados 4 sorteios diários e quem acertar as 15 dezenas é o ganhador. A exceção é no último dia do mês que sempre terá um ou mais ganhadores. O contemplado será quem acertar o maior número de dezenas. Se houver mais de um ganhador, o prêmio de R\$ 10.000,00 será dividido igualmente entre eles. A identificação dos ganhadores da rodada da sorte é feita com o sorteio de dois números de bilhetes que estão no lote mensal. O prêmio é de R\$ 500 para o primeiro sorteado e R\$ 1.000,00 para o segundo sorteado;
- Por fim, gerar Relatório do Sorteio e Ganhadores.

3.5 Principais Funcionalidades:

1. Gestão de Usuários e Controle de Acesso

- Cadastro, edição e exclusão de usuários, incluindo os campos: nome, função e perfil de acesso.
- Perfis de acesso:
 - Administrador: acesso completo a todas as funcionalidades do sistema.
 - Operador: acesso restrito às funcionalidades operacionais.
- O acesso ao sistema será autenticado e autorizado apenas para usuários previamente cadastrados.

2. Geração de Lotes de Bilhetes e Arquivo para Impressão

- Geração mensal de bilhetes com base em um período informado no formato AAAAMM (exemplo: 202505).
- Definição da quantidade de bilhetes a serem gerados.
- Cada bilhete conterá 10 dezenas únicas, definidas por um algoritmo randômico com lógica aritmética que minimize a similaridade entre bilhetes.
- Exportação de um arquivo no formato .CSV, contendo os campos:
 - Número do bilhete
 - Conjunto de dezenas (10)

3. Registro dos Sorteios e Identificação de Ganhadores

- Registro diário dos sorteios com base na data AAAAMDD (exemplo: 20250501), contendo os quatro sorteios realizados no dia anterior.
- Ganhadores:
 - Os bilhetes que acertarem 15 dezenas são considerados ganhadores.
 - Exceção: No último dia de cada mês, haverá obrigatoriamente um ou mais ganhadores — o(s) bilhete(s) com maior número de acertos será(ão) contemplado(s).
 - O prêmio principal de R\$ 10.000,00 será dividido igualmente entre os ganhadores.
- Rodada da Sorte: dois bilhetes sorteados aleatoriamente do lote mensal:
 - 1º sorteado: prêmio de R\$ 500,00
 - 2º sorteado: prêmio de R\$ 1.000,00
- Resultado esperado: total de bilhetes que acertaram 11, 12, 13, 14 e 15 dezenas.

4. Rodada da Sorte (Sorteio Especial de Sábado)

- Seleção de um sábado do mês corrente.
- Realização de sorteio de dois bilhetes premiados (conforme regras acima).
- Registro e armazenamento do resultado.

5. Relatórios de Ganhadores

- Geração de relatório mensal com os ganhadores, classificados por tipo de sorteio:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Rodada da Sorte
- Sorteio de Fim de Mês
- Indicação do valor recebido por cada ganhador (prêmio integral ou valor proporcional em caso de divisão).

6. Tecnologias a Serem Utilizadas

- Backend: Java com Spring Boot
- Frontend: Angular
- Banco de Dados: MongoDB
- Arquitetura: MVC com serviços REST
- Responsividade: Compatível com dispositivos móveis e desktops (design responsivo)

7. Diagrama de Caso de Uso

Atores:

- Administrador: Responsável pela gestão completa do sistema.
- Operador: Usuário com permissões operacionais específicas.

Casos de Uso:

- Login: Autenticação de usuários no sistema.
- Logout: Encerramento da sessão do usuário.
- Gerenciar Usuários:
 - Cadastrar Novo Usuário
 - Alterar Usuário Existente
 - Excluir Usuário
- Gerar Lote de Bilhetes: Criação de bilhetes com algoritmo randômico.
- Exportar Bilhetes: Geração de arquivo para impressão.
- Registrar Sorteio: Inclusão de sorteios realizados.
- Verificar Ganhadores: Identificação dos ganhadores dos sorteios.
- Registrar Rodada da Sorte: Inclusão de sorteio especial de sábado.
- Gerar Relatório de Ganhadores: Geração de relatório mensal com ganhadores.

8. Diagrama de Sequência

Atores e Objetos:

- Administrador
- Operador
- Interface Web
- Serviço de Geração de Bilhetes
- Banco de Dados
- Serviço de Geração de Arquivo CSV
- Serviço de Sorteio
- Serviço de Identificação de Ganhadores
- Serviço de Rodada da Sorte

9. Fluxo de Interações:

- Administrador → Interface Web: Solicita login.
- Interface Web → Sistema: Valida credenciais.
- Sistema → Interface Web: Retorna status de autenticação.
- Administrador → Interface Web: Solicita cadastro de novo usuário (perfil: Operador).
- Interface Web → Banco de Dados: Armazena novo usuário.
- Administrador → Interface Web: Solicita logout.
- Interface Web → Sistema: Finaliza sessão.
- Operador → Interface Web: Solicita login.
- Interface Web → Sistema: Valida credenciais.
- Sistema → Interface Web: Retorna status de autenticação.
- Operador → Interface Web: Solicita geração de lote de bilhetes.
- Interface Web → Serviço de Geração de Bilhetes: Envia parâmetros.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Serviço de Geração de Bilhetes → Banco de Dados: Salva bilhetes gerados.
- Operador → Interface Web: Solicita exportação de bilhetes.
- Interface Web → Serviço de Geração de Arquivo CSV: Solicita criação do arquivo.
- Serviço de Geração de Arquivo CSV → Banco de Dados: Recupera bilhetes.
- Serviço de Geração de Arquivo CSV → Interface Web: Realiza o download do arquivo.
- Operador → Interface Web: Valida formato do arquivo gerado.
- Operador → Interface Web: Faz o envio para gráfica por e-mail.
- Operador → Interface Web: Solicita cadastro de sorteio.
- Interface Web → Serviço de Sorteio: Registra sorteio.
- Serviço de Sorteio → Serviço de Identificação de Ganhadores: Verifica ganhadores.
- Serviço de Identificação de Ganhadores → Banco de Dados: Atualiza status dos ganhadores.
- Operador → Interface Web: Solicita visualização de ganhadores.
- Interface Web → Banco de Dados: Recupera lista de ganhadores.
- Operador → Interface Web: Solicita cadastro de rodada da sorte.
- Interface Web → Serviço de Rodada da Sorte: Registra rodada.
- Operador → Interface Web: Solicita visualização de ganhadores da rodada.
- Interface Web → Banco de Dados: Recupera ganhadores da rodada.
- Operador → Interface Web: Solicita logout.
- Interface Web → Sistema: Finaliza sessão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tipo:

4.1.1. Sustentabilidade Ambiental, Sustentabilidade Econômica, Sustentabilidade Social, Sustentabilidade técnica e sustentabilidade organizacional;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias após a publicação do contrato ou emissão da nota de empenho;

5.1.2. A Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software para a gestão, gerenciamento e acompanhamento dos sorteios do bilhete

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01



lotérico estadual intitulado “SORTE SUA”, com fornecimento do código fonte.

5.1.3. A plataforma tem como principais funcionalidades: a) Geração de lotes; b) Exportação dos bilhetes; c) Gestão dos sorteios; d) Identificação dos ganhadores com segurança e controle de acessos.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: 1)
A empresa deverá disponibilizar o sistema em pleno funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho;

PLANO DE TRABALHO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
KICK OFF	X					
ENTREGA DO SOFTWARE	X	X	X			
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E OPERACIONAL				X	X	X

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O serviço será entregue no seguinte endereço, Rua Cardoso Vieira Nº 265 Bairro Varadouro Cep.58.010-420 João Pessoa - Paraíba na Loteria do Estado da Paraíba.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada é responsável em disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e nas qualidades estabelecidas.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Contratação de empresa para prestação de serviço não contínuo de desenvolvimento de software de gestão, gerenciamento e controle dos sorteios do bilhete lotérico intitulado “Sorte sua” administrado pela Loteria do Estado da Paraíba;

5.4.2. Tecnologias utilizadas: a) Sistema WEB; b) Construída em uma arquitetura MVC, onde o backend e frontend se comunicam por meio do protocolo http, usando serviços REST; c) Linguagem de programação para backend: Kotlin ou Java; d) Linguagem de programação para frontend: Angular ou ReactJS e) Base de dados MongoDB ou Postgresql f) Ambiente de integração de solução por API Rest.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LTPPRC202500079V01



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.4.3. Principais funcionalidades: a) Controle de acesso e permissionamento; b) Geração de lotes dos bilhetes; c) Exportação dos bilhetes; d) Gestão dos sorteios; e) Identificação dos ganhadores com segurança e controle de acessos; f) Consultas e Relatórios.

5.4.4. A prestação do serviço será realizada na modalidade de compra do sistema, incluindo a liberação do código-fonte.

5.4.5. A validação do sistema apresentado será realizada por meio de uma Prova de Conceito (POC).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01



- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).
- 6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X)
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>





a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

- 7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, VII).

- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>





- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>





- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 7.15.7. se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
 - 7.15.8. se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

7.15.8.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitatar e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.27.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.
- 7.27.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.27. Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 8.28. Declaração que não está impedido de licitar com a administração pública estadual conforme Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.
- 8.29. Declaração que não tem vínculo com órgão público, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;
- 8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.31.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.32. **Prova de conceito** - POC será realizada após conclusão da habilitação documental.

- 8.32.1. A fase de Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra funcional de serviços/produtos similares, para fins de homologação do sistema na tecnologia proposta.
- 8.32.2. Crêterios Têcnicos - Plataforma WEB Responsiva: Compatibilidade com computadores, tablets e smartphones com garantia de boa usabilidade. Interfaces intuitivas e ajustáveis ao dispositivo utilizado; Arquitetura e Desenvolvimento: Backend em Kotlin ou Java com arquitetura MVC; Frontend em Angular ou ReactJS para experiência de usuário fluida; Base de dados MongoDB ou PostgreSQL para armazenamento eficiente e seguro; Comunicação entre backend e frontend via API Rest usando protocolo HTTP.
- 8.32.3. Controle de Acesso e Segurança - Implementação de controle de acesso seguro por Token para autenticação de usuários; Garantia de integridade e segurança dos dados dos sorteios e ganhadores.
- 8.32.4. Integração e Automação - Suporte para integração com sistemas externos via API Rest; Automação de relatórios diários e mensais dos sorteios e ganhadores.
- 8.32.5. Testes e Avaliações - Usabilidade: Avaliação da facilidade de uso em diferentes dispositivos; Performance: Tempo de resposta para geração de arquivos em lote, processamento de sorteios e geração de relatórios; Segurança: Teste da robustez dos controles de acesso por Token e proteção dos dados sensíveis; Confiabilidade: Testes para assegurar a ausência de falhas no algoritmo randômico e precisão nos cálculos.
- 8.32.6. Documentação - Manual do usuário para operação do sistema; Relatório técnico sobre a arquitetura e componentes utilizados; Logs de auditoria para rastreamento das operações do sistema.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.32.7. O interessado será notificado para a execução da Prova de Conceito com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo manifestar ciência da convocação e confirmar sua participação.

8.32.8. O não comparecimento injustificado para a execução da amostra dos serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas determinadas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação, resultará na não homologação do sistema e consequentemente indeferimento de sua habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 20203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA;
- II) Fonte de Recursos: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;
- III) Programa de Trabalho: 5001 - Gestão Dinâmica e Eficiente;
- IV) Elemento de Despesa: 40 (339040) - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

11. ANEXO (S)

11.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

João Pessoa, data da assinatura digital.

Fillipi Correia Gomes De Oliveira
Gerência de administração

Aprovado por:

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente
Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 23/07/2025 - 14:48hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 24/07/2025 - 18:43hs.
Documento Nº: 6807595.68052854-6034 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6807595.68052854-6034>



LTPPRC202500079V01